# CÓDIGO DE CONDUTA

WINE

**Código de Conduta Wine**
**Setembro/2022**
**Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos**

**D4Sign** 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

## SUMÁRIO


| | | |
|---|---|---|
| **1** | **CONSIDERAÇÕES GERAIS** | **03** |
| **2** | **APLICAÇÃO** | **04** |
| **3** | **NOSSOS PRINCÍPIOS** | **05** |
| **4** | **CULTURA** | **06** |
| **5** | **VIOLAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA** | **06** |
| **6** | **CANAL DE ÉTICA** | **08** |
| **7** | **WINEANOS E O AMBIENTE DE TRABALHO** | **10** |
| | 7.1 - RELACIONAMENTOS INTERNOS | **10** |
| | 7.2 - INFORMAÇÕES SIGILOSAS | **10** |
| | 7.3 - CONFLITO DE INTERESSES | **11** |
| | 7.4 – ASSÉDIO | **12** |
| | 7.5 – DISCRIMINAÇÃO | **14** |
| | 7.6 - USO DE ÁLCOOL E DROGAS | **15** |
| | 7.7 - USO DE BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS DE WINEANOS | **16** |
| | 7.8 - ATIVIDADES PARALELAS | **16** |
| | 7.9 - CONHECIMENTO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS | **17** |
| **8** | **RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS** | **18** |
| | 8.1 - RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES | **18** |
| | 8.2 - RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS | **18** |
| | 8.3 - RELACIONAMENTO COM TERCEIRIZADOS | **19** |
| | 8.4 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES | **19** |
| | 8.5 - BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE | **19** |
| | 8.6 – IMPRENSA | **22** |
| | 8.7 - IMAGEM E REPUTAÇÃO | **22** |
| **9** | **USO DE RECURSOS DA WINE** | **24** |
| | 9.1 - PATRIMÔNIO DA EMPRESA | **24** |
| | 9.2 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | **24** |
| | 9.3 - USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS | **25** |
| | 9.4 - SIGILO DE INFORMAÇÕES E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E ESTRATÉGICAS | **26** |
| | 9.5 - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE | **27** |
| **10** | **REGISTROS FINANCEIROS E EMPRESARIAIS** | **28** |
| **11** | **MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA** | **29** |
| **12** | **VIGÊNCIA** | **29** |
| **13** | **TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA** | **29** |
| **ANEXO I** | | **30** |





D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 1 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

A W2W E·Commerce de Vinhos S.A. ('Wine" ou "Companhia") é uma empresa com atuação exclusiva no Brasil, que, fundada em 2008, é hoje o maior clube de assinatura de vinhos do mundo. Para refletir o tipo de organização que somos, é fundamental que sejamos guiados por um código de ética claro e consistente, que reflita os mais altos padrões de integridade e ética que aderimos, bem como o cumprimento das leis e normas aplicáveis.

Aonde quer que estejamos, todos nós estamos sujeitos a passar por dilemas éticos e/ou questionáveis em nossa trajetória, e quando acontece, é comum aparecerem dúvidas sobre como se portar e o que fazer. Para ajudar, preparamos alguns tópicos que podem auxiliar a entender melhor a situação e tomar uma decisão.

O fato ou a decisão está de acordo com:

- Lei.
- As políticas e normas.
- Fundamentos da Wine.
- Meus valores pessoais.

Como eu me sentiria caso minha decisão:

- Aparecesse nos jornais.
- Fosse exposto a minha família e amigos.
- Fizesse mal a alguém.
- Prejudicasse ou colocasse alguém em risco.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O Código de Conduta da Wine ("Código de Conduta") foi construído inspirado em nossos fundamentos de Wineanos: a confiança que cria um ambiente de segurança para a divergência produtiva, a verdade e transparência que sustenta nosso ambiente, seja ela bonita ou não, e a apreciação que nos une. Acreditamos que este é um importante instrumento de governança e que serve como guia para a compreensão de nossa conduta, que esperamos que você também tenha no dia a dia, além de trazer a forma apropriada de relatar alguma prática suspeita ou clara violação de uma orientação.

## 2 - APLICAÇÃO

Este Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores da Wine e das empresas que formam o seu grupo empresarial, sem exceção, bem como terceiros, fornecedores e empresas parceiras. Sua finalidade é orientar claramente a nossa conduta e o que esperamos de você enquanto parte da Wine, mesmo que indiretamente.

Por aqui você verá o que pode ou não ser feito, seja Wineano ou representante da marca.

Esperamos que você adote as práticas e condutas descritas neste Código de Conduta. Todos devem seguir as orientações e incentivar que nossos parceiros e fornecedores adotem postura semelhante. É importante que você conheça e aplique também às políticas, normas e procedimentos, principalmente aqueles atrelados às suas atividades.

Além disso, é fundamental que, caso presencie algum acontecimento não condizente com o descrito por aqui, converse com seus superiores. Se por acaso não se sentir à vontade, nosso Canal de Ética está aberto e sempre disponível para tratar qualquer assunto anonimamente. Nós aqui da Wine, não podemos compactuar com algo ou alguém que não siga este Código de Conduta.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 3 - NOSSOS PRINCÍPIOS

Nosso Código de Conduta é um guia prático de como viver nossos princípios e valores todos os dias. Ele deve ser o contexto no qual as decisões de negócios da Wine são tomadas.

### Propósito

Conectar pessoas por meio da paixão por vinho.

Nós não vendemos garrafas apenas, mas um estilo de vida.

Acreditamos que nossos momentos podem ser muito melhores com vinho e que ele deve fazer parte de todas as pequenas e grandes conquistas do dia a dia. Seja para relaxar no fim de semana, seja para celebrar um novo começo. Queremos nos conectar, cada vez mais, com quem é, assim como nós, apaixonado por vinho.

### Fundamentos

Trabalho e crescimento. Diversão, sonho e realização. Sem medo de pensar diferente e nem dos novos desafios que virão, temos um ritmo desafiador e estamos inspirados em fazer o máximo, sempre.

### Confiança

Somos plurais. Criamos o ambiente de segurança psicológica para a divergência produtiva. Transformamos, mudamos e construímos sem perder a credibilidade.

### Verdade

Somos transparentes. Lidamos sempre com a verdade e com os fatos, trazendo o verdadeiro senso de responsabilidade para a mesa. Nada mais que a verdade. Feia ou bonita. Sempre.

### Apreciação

Somos admiração. Criamos um ciclo produtivo de um ambiente de trabalho apreciativo. Eu aprecio o que você fez por mim. Eu aprecio a forma como você trabalha e gera valor.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 4 - CULTURA

Todos os Wineanos devem cumprir rigorosamente todas as leis, regulamentos e políticas aplicáveis, incluindo este Código de Conduta, e observar sempre os mais altos padrões de ética nos negócios.

Nenhum Wineano dispõe de autoridade para solicitar qualquer ação que viole este Código de Conduta, que não está sujeito a nenhum tipo de renúncia ou exceção, seja em razão de demandas comerciais ou competitivas, ou exigências de quaisquer outras naturezas.

Todos os gestores são responsáveis pela aplicação e pelo cumprimento das nossas políticas, incluindo distribuí-las e disponibilizá-las para suas equipes, inclusive quando forem realizadas alterações.

Qualquer colaborador que deliberadamente violar este Código de Conduta ou autorizar ou permitir sua violação por um subordinado estará sujeito a sanções disciplinares, incluindo o seu desligamento.

A Wine confia nos seus colaboradores para demonstrar profissionalismo em todos os assuntos relacionados à Companhia e não participar de nenhuma atividade ilegal ou que viole os termos deste Código de Conduta e das demais politicas aplicáveis.

## 5 - VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE CONDUTA

Deixar de seguir alguma recomendação e orientação contida neste material é considerado por nós como uma conduta inadequada.

Qualquer descumprimento é passível de repreensão e aplicação de medidas disciplinares que, dependendo da sua gravidade e outras circunstâncias relevantes, podem resultar em:

1. Advertência verbal ou por escrito.
2. Suspensão.
3. Demissão com ou sem justa causa.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Todos os casos de aplicação de medidas disciplinares são guiados pela Matriz de Consequências do Canal de Ética e sempre discutidos no âmbito da Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Companhia que, atualmente, está ligada a Diretoria de Marketing e Governança, devendo garantir que regulamentos internos e externos sejam cumpridos.

A Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos é responsável por receber, apurar evidências e tratar a denúncia, dúvida ou sugestão relacionados à conduta ética, desde que a denúncia não envolva membros da área, hipótese que a denúncia será enviada diretamente a Área de Auditoria Interna da Wine.

Denúncias que envolvam membros da Diretoria ou do Conselho de Administração serão tratadas diretamente pelo Comitê de Auditoria *e* Riscos da Companhia, independentemente da gravidade da violação. As denúncias que envolvam membros do Comitê de Auditoria *e* Riscos serão tratadas diretamente pelo Conselho de Administração, independentemente da gravidade da violação.

Para as denúncias consideradas graves ou gravíssimas, conforme a Matriz de Consequências do Canal de Ética, é convocada uma reunião do Comitê de Auditoria e Riscos, na hipótese em que nenhum de seus membros esteja envolvido no caso reportado. Na hipótese de algum membro do Comitê de Auditoria e Riscos estar envolvido, o caso é diretamente reportado ao Conselho de Administração.

A Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos responde ao Comitê de Auditoria *e* Riscos na adoção das ações previstas na Matriz de Consequências do Canal de Ética, a depender da gravidade da violação. Conforme acima disposto, em se tratando de denúncia que envolva membro da Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos *e* Controles Internos, a Área de Auditoria Interna da Companhia responderá ao Comitê de Auditoria e Riscos na adoção das ações previstas na Matriz de Consequências do Canal de Ética, a depender da gravidade da violação.



**D4Sign** 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

Observadas as exceções acima, em regra, para avaliação e tomada de decisão são envolvidos: (i) A Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos ou a Área de Auditoria Interna (conforme o caso); e (ii) o Comitê de Auditoria em denúncias que sejam consideradas graves ou gravíssimas.

Ressaltamos que a abstenção do membro envolvido na denúncia no momento da avaliação do caso sempre será observada. A pessoa envolvida no processo de decisão, que tenha potencial conflito de interesse com a deliberação a ser tomada, deverá se declarar impedida, explicando seu envolvimento no caso. Depois, deverá se ausentar das discussões sobre o tema, bem como se abster de votar na matéria em questão, se for o caso. É importante esclarecer ainda que, casos de violação que incluam uma infração da lei, serão encaminhados às autoridades competentes, com o devido acompanhamento da área jurídica da Wine.

## 6 - CANAL DE ÉTICA

O Canal de Ética é o meio em que você pode comunicar reclamações ou denúncias, anonimamente ou não, relacionados à conduta de todos que trabalham na Wine, ou em empresas do grupo, parceiros e fornecedores que não estejam adequados a este Código de Conduta.

Responsável por zelar pelas diretrizes deste guia, o time está sempre disponível para ajudar você.

Fique tranquilo que todo o trabalho é conduzido com o máximo de sigilo e cuidado, para garantir a confiabilidade das informações, preservar a identidade dos envolvidos e promover um ambiente melhor para todos. Este trabalho é possível pois contamos com uma empresa parceira que garante o registro e encaminhamento das denúncias e reclamações apresentadas ao Canal de Ética.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Caso tenha alguma reclamação ou denúncia, fique à vontade para acessar os canais abaixo:

**Site: https://app.denouncefy.com/portal/wine**
**Telefone: 08000330314 - de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h**

Além disso, fique à vontade para conversar com o seu gestor imediato ou procurar aconselhamento com a área de Recursos Humanos. Pedimos somente que não deixe de falar, é muito importante para nós que assuntos e informações relacionadas à conduta sejam tratados pontualmente. E se por acaso for denúncia, os canais devem ser utilizados com responsabilidade e seriedade.

Acreditamos que não esgotaremos este assunto e caso você se depare com alguma situação que não foi citada, também pode entrar em contato com a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos através do e-mail **compliance@wine.com.br**, que estará a disposição para (i) tirar dúvidas sobre o Código de Conduta e demais políticas de compliance; (ii) reportar um conflito de interesse; e (iii) acessar as demais políticas e procedimentos internos da Wine.

A Wine proíbe e não tolera qualquer retaliação ou ameaça de ação de retaliação contra qualquer pessoa que relate uma possível violação à lei, regulamento ou política da Companhia. Da mesma forma, qualquer colaborador que desencoraje ou impeça outra pessoa, tanto de fazer um relato quanto de procurar ajuda ou assistência necessárias para reportar o problema, estará sujeito a ação disciplinar.

Retaliação é um ato de violação e pode ser relatado ao nosso Canal de Ética.

A participação de todos é essencial na construção da reputação da Wine. Seu comprometimento com os valores, princípios e normas, expressas no presente Código de Conduta, são indispensáveis.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 7 - WINEANOS E O AMBIENTE DE TRABALHO

## 7.1 - RELACIONAMENTOS INTERNOS

Acreditamos que um ambiente de trabalho alegre e descontraído, com pessoas competentes, valorizadas e engajadas, potencializa a criatividade e nossos resultados. Buscamos um espaço diversificado e de inclusão, que valorize a inovação, no entanto, não aceitamos qualquer tipo de desrespeito ou discriminação.

Para muitos, ficar mais tempo próximo de familiares faz muito bem, por isso, permitimos relacionamentos entre Wineanos e familiares no ambiente de trabalho. Sobre a relação de parentesco entre empregados, não é permitido manter ou contratar parentes em funções em que haja uma relação hierárquica direta ou que respondam ao mesmo superior imediato. O mesmo acontece com relacionamentos amorosos que, ainda que não haja relação de subordinação ou a pessoa for para outro time ou setor, é necessário comunicar a Área de Recursos Humanos, e também ao seu superior. Demais casos devem ser tratados junto à Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles lntemos e a Àrea de Recursos Humanos, que avaliarão possível realocação entre áreas e/ou atividades.

Precisamos ressaltar que, as informações que são pertinentes apenas a sua área, não devem ser compartilhadas com seu familiar ou pessoa que tenha relacionamento.

## 7.2 - INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Valorizamos a sinergia entre as áreas da Wine, a cooperação, o compartilhamento de conhecimentos como forma de aprendizado e disseminação das melhores práticas, desde que cumpridos os critérios de confidencialidade expostos no item 'Sigilo de informações'.

Em nosso ambiente interno, você deve estar atento e garantir:

- A igualdade de acesso às oportunidades para que todos se exponham a novos desafios.
- O respeito independentemente da posição ocupada.
- O respeito às atribuições funcionais dos empregados, sempre atento para não ultrapassar os limites.
- A apresentação de trabalhos ou ideias de colegas, conferindo-lhes o devido crédito.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

A transparência de seus vínculos, comunicando quaisquer atividades ou situações que possam acarretar conflitos de interesses (leia mais em "Conflitos de Interesses").

## 7.3 - CONFLITO DE INTERESSES

No dia a dia você irá se deparar com decisões que podem configurar conflito de interesses, por isso, é importante compreender as situações em que você, um colega ou terceiro podem estar ou parecer estar conflitados. É de responsabilidade de cada um tomar decisões imparciais, excluindo os interesses pessoais, financeiros ou que possam, de alguma maneira, afetar seu próprio julgamento, sempre em observância com a nossa Política de Transações entre Partes Relacionadas.

O conflito de interesses na relação empregado - empresa acontece quando o empregado usa sua influência ou comete atos com o intuito de beneficiar interesses particulares. Podem surgir ainda situações em que a posição de um empregado ou suas considerações, interesses financeiros ou pessoais afetem, ou tenham o potencial de afetar, ou podem afetar, seu próprio julgamento e sua independência. Abaixo, listamos alguns conflitos comuns:

- Exercer atividade paralela que afete seu desempenho ou que configure concorrência.
- Utilizar informações confidenciais em atividades particulares.
- Utilizar recursos, cargo ou o nome da Wine para obtenção de vantagem pessoal.
- Buscar, conceder ou manter oportunidades de negócios para ganho pessoal ou para o benefício de familiares ou amigos próximos.
- Receber dinheiro, propriedade, serviços ou outros benefícios pessoais, de modo direto ou indireto, de fornecedores ou terceiros que realizem negócios ou se proponham a negociar com alguma unidade da Wine. Neste caso, veja também o item "Brindes, Entretenimento e Hospitalidade".
- influenciar os resultados de concorrência envolvendo propostas de fornecimento.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Cada um deve ser capaz de reconhecer situações em que possam conflitar com os interesses da Wine e assim, se abster de influência ou tomada de decisão. Além disso, ainda deve evitar negociações que causem ou possam causar conflitos de interesses, mantendo-se ausente de qualquer processo de tomada de decisão que influencie, ou possa ser percebido como influenciável, a sua capacidade de tomar uma decisão objetiva e do cumprimento de suas responsabilidades.

Para (i) tirar dúvidas sobre este assunto, (ii) realizar uma consulta acerca de uma possível situação,ao de conflito de interesse, ou (iii) denunciar a existência de tais conflitos reais, potenciais ou aparentes, o Canal de Ética e a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Wine estão disponíveis para ajudar você.

## 7.4 - ASSÉDIO

Esse é um assunto sério e que muitos tem dúvidas sobre o que de fato pode ser caracterizado como assédio ou não. Por isso, esse material te ajudará também a compreender melhor e, se por acaso ainda restar dúvidas sobre o assunto, a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos da Wine segue disponível para ajudar.

Partindo do princípio, o assédio é uma série de comportamentos que incomodam, importunam, humilham ou perseguem uma pessoa ou grupo específico, e pode se manifestar de muitas formas, algumas mais explícitas e outras mais veladas.

Atualmente, existem quatro tipos de assédios: o moral, o sexual, o virtual e o psicológico.

- O assédio moral refere-se a conduta verbal ou física de humilhação, coação ou ameaça a empregados, e também a criação de um ambiente de trabalho hostil e caracteriza-se por meio de ações repetidas e prolongadas, que interfiram no desempenho individual ou afete as condições de trabalho dos demais envolvidos. Como exemplo, podemos citar a sobrecarga do colaborador em tarefas, ignorar sua presença, espalhar rumores e até vigiar excessivamente.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

- Já o assédio sexual acontece no intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se da sua posição hierárquica, ascendência ou de qualquer outra condição de autoridade na empresa.

- Outro tipo de assédio é o virtual, comum nos dias de hoje. Como o nome já sugere, o assédio virtual é praticado na internet por indivíduos que usam a tecnologia para ofender, hostilizar ou importunar alguém ou grupo específico. Nele acontecem ameaças, comentários sexuais ou pejorativos, divulgação de dados ou informações pessoais e a propagação de discursos de ódio.

- E por último, mais não menos comum, está o assédio psicológico. Essa é uma das formas mais veladas, pois as vítimas na maioria das vezes demoram a perceber que estão sendo abusadas e assediadas. O assédio psicológico também pode ocorrer de várias maneiras e pode se manifestar por meio de comportamentos ofensivos, persistentes, insultuosos, abusivos, intimidatórios e, até mesmo, por meio do abuso de poder.

Seja qual for o tipo de assédio, não toleramos de forma alguma e caso ocorra, o assunto será tratado com a seriedade devida, passível de punição. Além disso, não toleramos também agressão verbal ou física ou de qualquer outra natureza, nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre empregados, independentemente de seu nível hierárquico.

É caracterizado por agressão verbal, um comportamento agressivo, como palavras danosas que têm a intenção de ridicularizar, humilhar, manipular e/ou ameaçar. E, por agressão física, a manifestação do contato físico com uso da força, desde ferimentos até a morte, variando a intensidade, frequência e a forma praticada (como socos, chutes e até uso de objetos) e os locais onde a vítima é atingida.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Para tornar ainda mais claro, abaixo listamos algumas das atitudes que não toleramos, sejam dentro da Wine ou fora dela:

- A desqualificação pública por meio de piadas, insultos ou insinuações vexatórias.
- O tratamento dos subordinados com desrespeito.
- A perseguição a colaboradores, clientes, fornecedores, visitantes ou quaisquer outras pessoas que se mantenham relações profissionais, por meio de ameaças explícitas ou disfarçadas, ou pelo exercício arbitrário de uma posição de poder.
- O assédio sexual, praticado mediante declarações não desejadas, carinhos não correspondidos ou manifestações não verbais de natureza sensual. Lembrando que assédio é crime e se por acaso você foi vítima ou conhece alguém que esteja sofrendo com isso, mesmo que fora das instalações da Wine, faça uma denúncia aos órgãos competentes. Se por acaso isso ocorrer na Wine, nos sinalize que tomaremos as medidas cabíveis.

## 7.5 - DISCRIMINAÇÃO

Qualquer tipo de discriminação é crime e muita gente sabe, mas o que de fato pode ser caracterizado como tal?

Tratar alguém de maneira diferente e parcial por sua raça, sexo, gênero, orientação sexual, nacionalidade, língua, cor, idade, religião, opinião política, posição social ou quaisquer outras formas pode ser visto como discriminação.

Aqui na Wine esperamos que você trate a todos com respeito e dignidade, buscando sempre incentivar esse comportamento para que tenhamos um ambiente de trabalho livre de discriminação. Não faça piadas ou comentários sobre raça, etnia, religião, orientação sexual, idade, aparência ou deficiência física de uma pessoa, além de crime, é capaz de ferir alguém de uma forma que você nem imagina.

Jamais distribua ou exponha material ofensivo, incluindo fotos ou desenhos inapropriados, e nunca, em hipótese alguma, utilize os recursos da Wine para transmitir este tipo de material.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Somos responsáveis por manter as relações no mais alto nível, por isso, se você presenciar qualquer situação de preconceito, discriminação ou assédio em nosso ambiente de trabalho, pedimos que compartilhe o acontecido com a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos ou faça uma denúncia no Canal de Ética, que apurará os fatos. Vamos apurar e combater qualquer tipo de descriminação.

## 7.6 - USO DE ÁLCOOL E DE DROGAS

Sim, trabalhamos com bebida alcoólica e muitas vezes, precisamos degustar produtos do nosso portfólio, seja em uma degustação com profissionais da área ou em momentos de descontração, mas é preciso fazer isso com responsabilidade para que nosso ambiente permaneça saudável e respeitoso.

Sempre que o consumo ocorrer em nossas dependências ou em atividades externas relacionadas à Wine, ele deve ser realizado de forma moderada e apenas em momentos apropriados. Da mesma forma, não permitimos que Wineano ou terceiro desempenhe suas atividades ou permaneça nas instalações embriagado, ou ainda ofereça ou até mesmo forneça bebidas alcoólicas para menores de idade.

Vale lembrar que Wineanos da Logística e Distribuição não podem participar de degustações por conta de suas atividades e também pelo local de trabalho, pois nestes locais é preciso ter atenção redobrada para a sua segurança - como motoristas e operadores de equipamentos. Além disso, terceiros e parceiros devem seguir as políticas e normas da empresa em que trabalham.

Sabemos que todo mundo já sabe, mas não custa reforçar: bebida e direção não combinam. Caso faça ingestão de bebida alcoólica, vá de carona ou peça carro por aplicativo.

Com relação a drogas ilícitas, é estritamente proibido que o Wineano ou terceiro, consuma ou esteja sob o efeito de drogas enquanto desempenha suas atividades profissionais. Reforçamos ainda que é expressamente proibido o consumo, o porte e a comercialização de drogas ilícitas dentro da empresa. Caso ocorra, todas as medidas administrativas serão tomadas.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 7.7 - USO DE BENEFÍCIOS EXCLUSIVOS DE WINEANOS

Estamos sempre procurando maneiras de oferecer algo especial, criando benefícios exclusivos para os Wineanos. Esses benefícios podem ser pontuais ou contínuos como, por exemplo, o desconto em compras no site ou aplicativo da Wine, na assinatura do Clube Wine e WDSJ, e acesso exclusivo ao Outlet Wine (www.newoutlet.com.br).

Aproveite para conhecer a política da Wine sobre a comercialização de produtos no site do Outlet.

E para que tudo funcione perfeitamente, garantindo principalmente a saúde da companhia, criamos algumas regras:

Fique atento:

- Compre produtos somente para consumo próprio, de familiares ou amigos, sem que haja ganho financeiro.
- Nunca revenda os produtos adquiridos.
- É proibida a obtenção de vantagem pessoal em troca do uso de benefícios exclusivos de Wineanos.

Você não deve compartilhar as suas senhas para amigos ou familiares fazerem uso dos seus benefícios. Lembrando que o uso indevido dos benefícios pode caracterizar-se como fraude interna, podendo levar a punição e aplicação da gestão de consequências pela Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

## 7.8 - ATIVIDADES PARALELAS

Consideramos como atividade paralela o desempenho de outra atividade profissional, sendo ela remunerada ou não, além daquela desenvolvida para a Wine. Essas atividades podem ser freelas, jobs, bicos, prestação de consultoria, venda de bens de consumo, alimentos ou qualquer outro tipo de atividade profissional.

Aqui na Wine permitimos essas iniciativas, mas existem algumas regras para que tudo funcione em harmonia.

Não é permitido que o Wineano preste serviços de forma direta ou terceirizada para empresas concorrentes, como aquelas do setor de bebidas e, em alguns casos, de tecnologia.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Não é permitido que um Wineano seja sócio ou preste serviços a um fornecedor da Wine. Da mesma forma, também não pode prestar serviços cono fornecedor terceirizado, salvo após aprovação prévia da Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

Não é permitido que o horário de sua atividade paralela conflite com a sua jornada na Wine ou prejudique seu rendimento profissional. A atividade deve ser exercida nos horários de almoço ou final do expediente, sem exceção.

## 7.9 - CONHECIMENTO DAS POLÍTICAS E PROCEDIMENTOS INTERNOS

Também temos políticas, normas e procedimentos internos, e cada Wineano, deve conhecer o funcionamento de cada uma. Para isso, os documentos estão disponíveis através do Drive Compartilhado denominado **Wine - Políticas e Documentos Internos**, que pode ser acessado através de link na plataforma Feedz.

Em caso de dificuldades de localização de alguma política ou norma interna, procure seu gestor direto ou a Área de Compliance, Gerenciamento de Ríscos e Controles Internos. Eles conseguirão ajudar você e disponibilizar os documentos.

Lembrando que o não cumprimento dos processos e procedimentos internos podem acarretar penalizações através do Canal de Ética, por isso, fique sempre por dentro.

Você deve:

- Ter ciência, disseminar e praticar as políticas e procedimentos internos da empresa.
- Buscar aplicar as melhores práticas no ambiente de trabalho.
- Relatar qualquer descumprimento ou falhas para o gestor imediato.

Você não deve:

- Descumprir políticas, normas, guias, códigos, procedimentos internos e manuais da empresa.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 8 - RELAÇÕES COM PÚBLICOS EXTERNOS

## 8.1 - RELACIONAMENTO COM CONCORRENTES

Prezamos pela transparência e neste ponto, não seria diferente. Entendemos que é necessário o acompanhamento do trabalho de um concorrente para comparação ao ao nosso negócio e todas as informações de mercado, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, nunca busque informações por outros meios ou de forma ilícita.

Orientamos também que não discuta com concorrentes, em qualquer hipótese, informações sensíveis como: preços atuais e futuros, margens de lucros, políticas de descontos, capacidade, processos, métodos e custos de operação, planos de marketing, planos de crescimento, medidas para dificultar ou impedir a entrada de outros concorrentes, entre outras.

Muito cuidado em qualquer contato envolvendo concorrentes, especialmente em mercados com concorrência restrita. Se por acaso for necessário fazer algum contato específico com concorrentes, faça um alinhamento prévio com a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos e com o departamento Jurídico da Wine.

## 8.2 - RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E PARCEIROS COMERCIAIS

A avaliação e escolha de um fornecedor ou parceiro comercial deve ser feita com critérios claros e sem discriminação, e a decisão tomada com base em sustentação técnica e econômica, não sendo permitido o favorecimento de nenhuma natureza. Por isso, ao escolher um fornecedor, você deve tomar todos os cuidados necessários e abdicar da sua participação na decisão, caso esteja conflitado.

Uma conduta inadequada por parte de terceiros pode prejudicar a imagem e reputação da Wine, além de nos expor a uma série de penalidades. Por essa razão, é muito importante que os fornecedores e parceiros passem por uma rigorosa avaliação, na qual consigamos constatar sua idoneidade e o maior rigor com as questões relacionadas aos direitos humanos, cumprimento das leis e dos regulamentos pertinentes ao realizar atividades em nome da Wine e outros.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Caso você lide com parceiros, tenha certeza de que estes conheçam e atuam de maneira compatível com os princípios de nossa empresa.

É muito importante seguir a política da empresa em que, toda compra e contratação deve ser realizada pelo setor Administrativo da Wine, responsável por realizar os procedimentos adequados, aprovações internas, diligência e aprovação jurídica.

## 8.3 - RELACIONAMENTO COM TERCEIRIZADOS

Atualmente contamos com colaboradores terceirizados que trabalham junto com os nossos times e reforçamos aqui o nosso compromisso com cada um deles. Todos serão tratados com respeito e dentro da legislação vigente, e a responsabilidade por sua gestão é da empresa contratada.

Podemos presenteá-los com brindes e convidá-los a eventos produzidos por nós, contudo, não há obrigatoriedade em replicar os brindes fornecidos aos Wineanos.

## 8.4 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES

Nossos clientes fazem parte do nosso negócio e são parte vital para o nosso crescimento, por isso, devemos tratá-los sempre de forma cordial e respeitosa, de acordo com as políticas e normas da Wine. Caso alguém faça contato solicitando descontos e/ou bonificações, a concessão do bônus deve ser alinhada previamente à política comercial da empresa e validada pelo gestor da área.

Lembre-se sempre do nosso Código de Conduta e nunca use o seu cargo para tirar vantagem pessoal direta e ou indiretamente em troca de algo, além de claro, nunca destratar um cliente.

## 8.5 - BRINDES, ENTRETENIMENTO E HOSPITALIDADE

O recebimento de brindes, hospitalidade ou entretenimento, ainda que possa ser uma maneira legítima de construção de bons relacionamentos comerciais, pode influenciar decisões empresariais e gerar favorecimento indevido, por isso, é uma prática proibida, exceto ao que se refere a brindes institucionais ou de valor insignificante.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Consideramos brindes de valor simbólico e institucionais, sem valor comercial, as canetas, canecas, agendas, bonés, camisetas, chaveiros, por exemplo, que não ultrapassem o valor unitário de R$ 100,00 (cem reais). Estes brindes podem ser recebidos, cabendo ao Wineano informar a situação para a Área de Compliance, Gerenciamento de Ríscos e Controles lnternos e a Área de Recursos Humanos.

Caso algum parceiro ou cliente ofereça itens que não sejam considerados brindes institucionais como, por exemplo, refeições, ingressos, eventos, viagens ou pacotes de entretenimento, ou itens que tenham valor unitário acima de R$ 100,00 (cem reais), pedimos que o Wineano gentilmente recuse a oferta.

Se, por algum motivo, não for possível recusar a oferta, o Wineano deverá informar o recebimento dos itens para a Área de Compliance, Gerenciamento de Ríscos e Controles lnternos, além da Área de Recursos Humanos, a qual providenciará um sorteio aos Wineanos interessados. Este sorteio será realizado, excluindo-se os integrantes da diretoria e das áreas de Auditoria Interna e de Compliance, além daqueles Wineanos que tenham algum tipo de relação comercial com o ofertante.

Agora, se você recebeu convites para participar de cursos, palestras ou seminários nacionais e internacionais, seja como palestrante ou ouvinte, incluindo-se passagens e hospedagens relacionadas a estes eventos, somente poderão ser aceitos mediante a aprovação formal do gestor, que tem a responsabilidade de avaliar a estratégia da área ou a existência de um possível conflito de interesses. No caso dos custos de passagens e hospedagens não estarem incluídos nos convites, estes poderão ser de responsabilidade da Wine ou do Wineano e essa decisão cabe, exclusivamente, à presidência da Wine.

Reforçamos que o Wineano não pode solicitar brindes, presentes, patrocínios, descontos, gratificações ou qualquer outra vantagem para fornecedores e parceiros da Wine e nem os colocar em posição em que se sintam obrigados a oferecê-los. Além disso, Wineanos dos times de Compras e Seleção podem receber produtos para degustação, pois isso faz parte da atuação deles. Caso ocorra, as degustações serão realizadas nas instalações da Wine e se por acaso sobrar garrafas, elas serão acondicionadas na adega para futuras confraternizações.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Também existem os casos de brindes enviados à Wine, por fornecedores e vinícolas parceiras, destinadas à campanhas de cunho comercial, tais como pacotes de *sell in* ou *sell out* tanto para o B2B (Business-to-Business - denominação do comércio entre empresas), como no B2C (Business-to-Consumer – denominação do comércio efetuado diretamente entre a empresa e o consumidor final).

Nestes casos, encerradas as campanhas, as eventuais sobras destes brindes poderão ser destinadas para campanhas internas de premiação dos Wineanos em Convenções de Vendas, no Programa Wine Points ou, ainda, para a premiação de equipes. A destinação destes itens ficará a cargo da área de Trade Marketing/Marketing da Wine.

Ressaltamos ainda que a Wine pode, a seu critério, presentear representantes de seus parceiros de negócios ou outras pessoas ou entidades de seu interesse comercial. Neste caso, somente os representantes definidos pela diretoria da Wine podem realizar este tipo de ação.

Vale a pena refoçar:

- O Wineano pode aceitar brindes institucionais, tais como canetas, canecas e agendas, bonés e camisetas, chaveiros, etc.
- O Wineanos deve devolver, prontamente, aos ofertantes, quaisquer outros itens que não sejam considerados brindes institucionais.
- O Wineano não pode solicitar, sob nenhuma circunstância, o recebimento de brindes, presentes, patrocínios, gratificações, promessas ou concessões, diretas ou indiretas, de vantagens pessoais de qualquer natureza, a fornecedores ou parceiros ou privilegiar-se do cargo para ganhar vantagem pessoal direta ou indiretamente.
- O Wineano não pode, sob nenhuma circunstância, oferecer brindes, presentes, patrocínios, gratificações, promessas ou a concessão, direta ou indireta, de vantagens pessoais de qualquer natureza para fornecedores, parceiros ou autoridades ou servidores de qualquer instância do setor público.
- O Wineano não pode apropriar-se de produtos, brindes ou presentes ofertados à Wine.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## 8.6 - IMPRENSA

Os contatos com a imprensa serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela área de Marketing. É vedado o contato de pessoas não autorizadas para este tipo de serviço em nome da Wine.

Todo o contato com profissionais da imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial e, portanto, não envolve favores ou pagamento de nenhuma espécie.

A Wine adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca satisfazer os interesses das partes envolvidas, certificando-se de que todas as comunicações públicas serão completas, transparentes, exatas, compreensíveis e em tempo hábil.

Neste relacionamento deve se privilegiar a divulgação de fatos relevantes e a promoção dos negócios da Wine. O destaque deve ser, sempre que possível, direcionado às atividades da empresa em questão.

Reforçamos que o Wineano não deve promover a divulgação de informações sigilosas ou inverídicas na imprensa. Caso o faça, sua conduta será analisada pela Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Intemos.

## 8.7 - IMAGEM E REPUTAÇÃO

Acreditamos que o diálogo é o caminho de sucesso para todas as nossas ações de fortalecimento de imagem e reputação do Grupo Wine, pautados sempre na nossa verdade e transparência.

Por aqui, respeitamos a liberdade de expressão de todos os Wineanos, desde que esteja em harmonia com os princípios e cultura do Grupo Wine.

Com relação ao uso das mídias sociais, a participação nas redes deve sempre respeitar a cultura da Wine e todo o conteúdo publicado, falado em nome próprio. Para isso, nunca falem em nome da Wine, a menos que tenha tido autorização expressa.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Permitimos que o nome da empresa seja vinculado a postagens pessoais, como no Facebook, Instagram e outros, desde que não comprometa a nossa imagem e reputação, e também não estejam vinculadas a condutas por nós repudiadas, ou contenham qualquer tipo de informação confidencial ou secreta.

Teve acesso a produtos exclusivos ainda não lançados ou a assuntos confidenciais? Não permitimos que o material seja exposto. E se por acaso você for convidado a participar de campanhas internas, seja em vídeo ou fotos, temos o direito de usar a sua imagem.

#Ficaadica:

- Não publique qualquer comentário que possa causar mal·estar, atingir ou causar prejuízo a nossos clientes, fornecedores e parceiros.
- Não use ou evite palavrões.
- Não use fotos constrangedoras.
- Compartilhe matérias, promoções, sorteios, novidades que já tenham sido divulgadas pela empresa.
- Publique fotos de momentos especiais, de confraternização na Wine.
- Não divulgue informações confidenciais.
- Não crie sua identidade pessoal se apossando de marcas ou de nomes de profissionais da Wine (que não o seu próprio), com exceção dos casos que forem acordados previamente.
- Não difame, calunie ou injurie qualquer empresa do grupo Wine, causando constrangimento ou prejuízo da imagem.

Como Wineano, você deve estar sempre atento à sua conduta em ambientes públicos, seja nas instalações da Wine ou fora dela, agindo sempre com zelo para não expor a empresa nem mesmo pôr sua carreira em risco.

Caso participe de treinamentos ou eventos, a conduta do Wineano em situações de trabalho deve ser compatível com a cultura do Grupo Wine, o mesmo vale para palestras, seminários e outros. E lembre-se: o sigilo de informações confidenciais sobre a empresa e seus negócios deve ser rigorosamente respeitado.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# 9 - USO DE RECURSOS DA WINE

## 9.1 - PATRIMÔNIO DA EMPRESA

Assim como você cuida das suas coisas, é preciso cuidar dos bens da Wine também.

Os bens, os equipamentos e as instalações da empresa se destinam exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas e acordadas previamente.

São incluídas todas as formas de propriedades físicas e intangíveis como instalações, inventário, tecnologia da informação (Tl) e propriedade intelectual, bem como dados e informações da Wine. Cada um deve proteger os bens da empresa e usá-los para as finalidades previstas.

Os ativos da Wine são destinados a auxiliar os Wineanos a alcançar os objetivos do negócio e da própria Companhia. A utilização incorreta ou o desperdício desses recursos, incluindo os bens, fundos, instalações, pessoal, o tempo de trabalho dos colaboradores, dentre outros, prejudica as operações e desempenho do negócio e da Companhia.

Devemos estar sempre atentos e tomar as medidas de prevenção à apropriações indevidas, danos e mal uso de quaisquer bens da Wine. lsso inclui não permitir que bens físicos sejam destruídos, descartados, vendidos, emprestados ou doados sem as aprovações devidas. O mesmo se dá para os bens intangíveis que são aqueles que não possuem forma física, mas com valor e que geram direitos e benefícios econômicos para a empresa, como marcas, patentes, franquias, não podendo ser fornecidos externamente sem as aprovações devidas.

Lembrando que é de sua responsabilidade o uso e a proteção de forma adequada dos bens e recursos da Wine, com o cuidado e manejo adequados, viu?!

## 9.2 - SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

A Segurança da lnformação deve ser tratada com muito zelo e o uso inadequado de informações e sistemas de Tl, pode nos expor a uma série de riscos, incluindo ataques de vírus e violações da segurança da informação.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Para manter tudo em segurança, principalmente os dados de nossos clientes, que são informações sensíveis, a equipe pede que qualquer tipo de software e programa não devem ser copiados e/ou instalados nos computadores da Wine, sem a prévia autorização. Desta forma, eles conseguem controlar os acessos e garantir o perfeito funcionamento de tudo.

Por isso, é proibido o uso e utilização de softwares ou hardwares piratas. Ainda, recomendamos que as informações confidenciais não sejam acessadas em áreas públicas, e que seu descarte seja realizado de forma a impedir a sua recuperação.

Caso aconteça algum incidente de segurança, os Wineanos envolvidos devem reportá-lo imediatamente a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos, que tomará as medidas devidas para que sejam registrados, avaliados e tratados.

Para acessar a política de segurança da informação, entre em contato com a Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

## 9.3 - USO DOS MEIOS ELETRÔNICOS

Todos os recursos de informática e sistemas eletrônicos da Wine estão sempre à disposição dos Wineanos para o bom desempenho de suas funções, desde que não contrarie as normas e orientações internas, nem mesmo prejudique o andamento do trabalho.

Por isso, é vedado o uso dos recursos eletrônicos da empresa para acessar conteúdos discriminatórios, pornográficos e/ou ilegais que infrinjam este Código de Conduta.

Nossas equipes monitoram e podem acessar, a qualquer momento, registros de acessos e qualquer informação transmitida ou residente nesses meios. A regra abrange a informação escrita ou armazenada em sistema eletrônico e/ou qualquer outro meio associado. Além disso, incluem também as informações desenvolvidas tecnicamente, adquiridas por associações, aquisição, licença, compra ou confiada a empresa.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Lembrando que as senhas de acessos são de responsabilidade de cada um e de tempos em tempos, é necessária a atualização delas. Seu uso é pessoal e intransferível. Reforçamos também que o Wineano não deve ter expectativa de privacidade em qualquer atividade, ainda que de cunho pessoal, desenvolvidas em equipamentos ou ambientes virtuais pertencentes à Wine.

## 9.4 - SIGILO DE INFORMAÇÕES E INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS E ESTRATÉGICAS

Por aqui respeitamos a privacidade de cada um de nossos clientes, fornecedores, e parceiros de negócio, bem como a confidencialidade. Em alguns casos, o uso das informações pode, inclusive, infringir leis e regulamentos nacionais e internacionais, principalmente se utilizadas para benefício financeiro ou pessoais.

Para que este assunto fique mais claro,vamos explicar melhor o que são informações privilegiadas e estratégicas.

As informações privilegiadas são dados relevantes sobre uma empresa que normalmente não estão disponíveis ao público e devem ser tratadas com rigor e sigilo adequados. Já as informações estratégicas ou confidenciais, são aquelas não conhecidas pelo mercado e cuja divulgação, seja ela motivada para um ganho pessoal indevido, ou mesmo fora de contexto, como em um comentário a um colega, por exemplo, poderá afetar as operações da empresa, por isso tratamos com tanto rigor.

Um exemplo dessas informações são resultados financeiros, aquisições ou vendas e investimentos.

Você pode até possuir informações privilegiadas, no entanto, não poderá utilizá-la de qualquer forma que possa gerar, para si ou para terceiro, vantagem no mercado de valores mobiliários. Além disso, deve-se zelar para que a informação siga o processo interno adequado de divulgação ou manutenção de sigilo, conforme o caso, bem como para que o uso das informações não gere prejuízos para a Wine.

O uso inadequado de informação privilegiada, além de repercutir nas esferas cível e administrativa, pode ser tratado como uma infração criminal.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Por isso, contamos com a sua ajuda para impedir o acesso de quem quer que seja a tais informações, redobrando o cuidado com documentos e até mesmo com materiais deixados sobre as mesas ou em gavetas e armários. Caso você tenha, por força de seu cargo ou de suas responsabilidades, acesso a informações estratégicas ou confidenciais, ainda não divulgadas publicamente, não pode passá-las a terceiros, combinado? Além disso, você deverá, obrigatoriamente, aderir à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante e a Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

Muita atenção:

- Trate os dados e informações sigilosas da empresa de forma confidencial.
- Alinhe com o seu gestor imediato sempre que surgir dúvidas sobre informações que podem ou não serem divulgadas ou repassadas.
- Não utilize informações sigilosas em benefício próprio ou de terceiros.
- Não divulgue qualquer informação confidencial da empresa sem autorização do gestor.

## 9.5 - PROPRIEDADE INTELECTUAL E CONFIDENCIALIDADE

Vocês são o nosso patrimônio intelectual. Diariamente, nossos times trabalham criando novas marcas e/ou aperfeiçoamento de nossa imagem e sistemas, dominam cada um dos projetos e metodologias, mas o resultado do trabalho de natureza intelectual e informações estratégicas geradas são de propriedade exclusiva da Wine.

Entende-se por propriedade intelectual, marcas, patentes, desenhos industriais, nomes de domínio, direitos autorais, inovações, aperfeiçoamentos, processos ou produtos, projetos ou modelos, informações financeiras, comerciais ou de mercado, ideias, conhecimento ou qualquer outra atividade de cunho não material desenvolvida nas empresas do grupo ou por contratação delas, entre outros itens que beneficiaram um concorrente se fossem de seu conhecimento.

Por isso, é responsabilidade de todos tratarem de maneira confidencial, as informações sobre a propriedade intelectual a que se tenha acesso em decorrência de seu trabalho, utilizando-as de forma cuidadosa.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

O uso indevido das informações sem acesso da liderança da empresa, seja por Wineanos ou parceiros comerciais, é passível de penalidade. O mesmo vale para informações de terceiros. Por isso, devemos estar sempre atentos, pois, utilizar a propriedade intelectual de terceiros indevidamente, poderá acarretar responsabilidade civil à Wine.

Lembre-se:

- Verifique sempre se não existem direitos de propriedade intelectual de terceiros que possam impedir a implantação de novas tecnologias ou processos.
- Não instale qualquer software sem licença nos dispositivos da Wine;
- Jamais aceite ou use informações confidenciais de outra pessoa, exceto quando houver permissão.

O conhecimento e as informações adquiridas ao longo de seu trabalho na Wine continuam sendo de propriedade da empresa mesmo após sua saída e, dessa forma, não devem ser expostos.

## 10 - REGISTROS FINANCEIROS E EMPRESARIAIS

É responsabilidade de todos garantir registros comerciais e financeiros precisos, exatos, completos e com o detalhamento adequado. Essa exatidão reflete na reputação e na credibilidade da Wine e assegura o cumprimento de suas obrigações legais. Dessa forma, transparência, ética e honestidade devem ser o ponto de partida de quaisquer procedimentos que envolvam nossos registros e controles contábeis.

Todas as transações devem ser registradas e gerenciadas de acordo com a política contábil adotada, e nenhum fundo ou ativo não registrado nas demonstrações financeiras da Companhia pode ser estabelecido ou mantido para qualquer finalidade.

Nenhum Wineano deve se envolver na falsificação de qualquer registro contábil ou outro registro de negócios, e devem responder completa e corretamente quaisquer questionamentos que lhes sejam feitos por auditores internos ou externos, da Companhia ou de qualquer autoridade reguladora.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Ao tomar conhecimento de omissão, falsificação ou imprecisão nos registros contábeis e financeiros, ou nas informações que fundamentam tais registros, ou em outras comunicações, ou qualquer violação dos controles internos, todo colaborador deve relatar imediatamente a seu supervisor ou à Área de Compliance, Gerenciamento de Riscos e Controles Internos.

## 11 - MEIO AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA

A Wine trabalha com empenho para atingir um alto padrão de desempenho ambiental, de saúde e de segurança em toda a empresa.
Algumas das atividades relacionadas a comercialização de vinhos tem impactos no meio ambiente, sendo responsabilidade da Wine reduzir tal impacto e contribuir na disseminação de consciência ambiental e adoção de atitudes ecologicamente corretas.

Conheça a Política de Desenvolvimento Sustentável, elaborada pela Comissão de Sustentabilidade da Wine.

A Wine se compromete com os procedimentos e instruções que regulam e preservam a segurança e a saúde no trabalho e cumpre rigorosamente as leis e normas relativas à Medicina e Segurança do Trabalho. Assim, nos esforçamos para evitar quaisquer acidentes, ferimentos e doenças ocupacionais dentro de nossa empresa, inclusive por meio da promoção do uso adequado de equipamentos e de medidas de proteção.

## 12 - VIGÊNCIA

O presente Código de Conduta será atualizado sempre que houver alterações na legislação ou quando a Wine entender necessário para manter seu bom funcionamento e credibilidade.

## 13 - TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA

É exigido que todo colaborador e Terceiro assine o Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta (**Anexo I**), comprometendo-se a zelar pela aplicação das normas e princípios aqui contidos.



D4Sign 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## ANEXO I

### Termo de Compromisso e Adesão ao Código de Conduta

Certifico para os devidos fins que (i) recebi o Código de Conduta, {ii) compreendo os requerimentos e obrigações ali previstas, e {ii) me comprometo a cumprir tais disposições e não praticar, admitir ou tolerar qualquer procedimento que não obedeça às regras do referido Código de Conduta.



**D4Sign** 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

32 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinaturas gerado em 30 de setembro de 2022, 17:18:40

# CÓDIGO DE CONDUTA WINE set22 pdf

Código do documento 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6

## Assinaturas

André Elias de Souza
andresouza@wine.com.br
Assinou

Fernanda Pinheiro Medeiros de Castro
fernandamedeiros@wine.com.br
Assinou



LAURA GONCALVES CAVALCANTI DE BARROS
laurabarros@wine.com.br
Assinou

Paula Caetano de Oliveira
paula@wine.com.br
Assinou

Marcelo Giovanetti D'Arienzo
marcelo@wine.com.br
Assinou

## Eventos do documento

**02 Sep 2022, 16:20:08**
Documento 948683fb-110c-4f36-9c46-f267990e25b6 **criado** por ANDRE ELIAS DE SOUZA (1092b699-0f3f-4cd8-9cd6-f489ed42df50). Email:compliance@wine.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-02T16:20:08-03:00

**02 Sep 2022, 16:30:47**
Assinaturas **iniciadas** por ANDRE ELIAS DE SOUZA (1092b699-0f3f-4cd8-9cd6-f489ed42df50). Email: compliance@wine.com.br. - DATE_ATOM: 2022-09-02T16:30:47-03:00

**02 Sep 2022, 16:32:00**
ANDRÉ ELIAS DE SOUZA **Assinou** - Email: andresouza@wine.com.br - IP: 177.104.235.85, 163.116.228.74 ( porta: 59410) - Documento de identificação informado: 011.622.357-05 - DATE_ATOM: 2022-09-02T16:32:00-03:00

**08 Sep 2022, 17:41:06**
FERNANDA PINHEIRO MEDEIROS DE CASTRO **Assinou** (f1d9025d-124a-4e13-bf96-56b46ed1eb0a) - Email: fernandamedeiros@wine.com.br - IP: 179.178.249.133, 163.116.224.117 ( porta: 62858) - Documento de identificação informado: 115.386.407-08 - DATE_ATOM: 2022-09-08T17:41:06-03:00

**16 Sep 2022, 14:29:43**
ANDRE ELIAS DE SOUZA (1092b699-0f3f-4cd8-9cd6-f489ed42df50). Email: compliance@wine.com.br. **REMOVEU** o signatário **paula@wine.com.br** - DATE_ATOM: 2022-09-16T14:29:43-03:00

**16 Sep 2022, 14:30:49**
ANDRE ELIAS DE SOUZA (1092b699-0f3f-4cd8-9cd6-f489ed42df50). Email: compliance@wine.com.br. **ADICIONOU** o signatário **vanessa@wine.com.br** - DATE_ATOM: 2022-09-16T14:30:49-03:00

**16 Sep 2022, 15:07:47**
LAURA GONCALVES CAVALCANTI DE BARROS **Assinou** (d8f88431-eb65-43d4-9a29-6f2bafec1e20) - Email: laurabarros@wine.com.br - IP: 201.6.158.75, 163.116.224.116 ( porta: 47172) - Geolocalização: -23.6060672 -46.6911232 - Documento de identificação informado: 075.530.027-04 - DATE_ATOM: 2022-09-16T15:07:47-03:00

**29 Sep 2022, 09:13:35**
ANDRE ELIAS DE SOUZA (1092b699-0f3f-4cd8-9cd6-f489ed42df50). Email: compliance@wine.com.br. **ADICIONOU** o signatário **paula@wine.com.br** - DATE_ATOM: 2022-09-29T09:13:35-03:00

**29 Sep 2022, 09:13:43**
ANDRE ELIAS DE SOUZA (1092b699-0f3f-4cd8-9cd6-f489ed42df50). Email: compliance@wine.com.br. **REMOVEU** o signatário **vanessa@wine.com.br** - DATE_ATOM: 2022-09-29T09:13:43-03:00

**29 Sep 2022, 15:00:20**
PAULA CAETANO DE OLIVEIRA **Assinou** (522217d9-0ec8-4bb0-aff1-88c0469dc999) - Email: paula@wine.com.br - IP: 189.50.3.46, 163.116.228.66 ( porta: 50700) - Geolocalização: -20.3156414 -40.2897585 - Documento de identificação informado: 094.067.427-05 - DATE_ATOM: 2022-09-29T15:00:20-03:00

**30 Sep 2022, 15:52:58**
MARCELO GIOVANETTI D'ARIENZO **Assinou** - Email: marcelo@wine.com.br - IP: 177.145.93.194, 163.116.224.116 ( porta: 64838) - Documento de identificação informado: 227.962.378-18 - DATE_ATOM: 2022-09-30T15:52:58-03:00

Hash do documento original
(SHA256):964c64e85932e6520dcf5b27980c26471894f8206d815228918d72a43daf2a6e
(SHA512):239281edeac5a795b04ffd354df9d11d6baeb9fec9f1c15f5179687966b6c34d9f167fca5aa49829b3c0cbf5856df69f56630c3f24b0d9976b1a6c3ad7d67fd1

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**